



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul  
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

LEI Nº 3.568, DE 6 DE MAIO DE 2019.

”Altera o Número de Cargos de Provimento Efetivo”

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o número de cargos de provimento efetivo, criados pela Lei Municipal nº. 1.319/92 e suas alterações, passando ao seguinte número:

Agente Administrativo	01	cargos
Agente Administrativo Auxiliar	27	cargos
Assistente Social	04	cargos
Auxiliar de Serviços Sociais	01	cargos
Contramestre	01	cargos
Educador Especial	02	cargos
Médico Veterinário	04	cargos
Monitor	25	cargos
Motorista D	28	cargos
Técnico de Enfermagem	13	cargos
Zelador	04	cargos

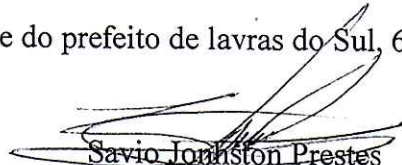
S...

Art. 2º Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para provimento, contidas nas Leis de criação dos cargos.

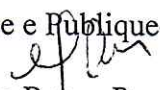
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da redução das despesas orçamentárias das quais houve redução do número de cargos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de lavras do Sul, 6 de maio de 2019

  
Savio Jonhston Prestes  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Claudia La-Rocca Prestes Ferreira  
Secretaria de Administração